

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 25 de julho de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1255

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7853	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos extraordinários, que trata o art. 1º deste decreto, o repasse do Governo Estadual, através da Defesa Civil, em razão do Estado de Calamidade, devido às enchentes ocorridas no mês de maio de 2024.

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 24 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114, DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.890,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.890,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$ 22.000,00
SUBTOTAL	R\$ 22.000,00

AÇÕES FINALÍSTICAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 416	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 417	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 6629	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6631	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 330.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 229	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL	R\$ 70.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$ 890,00
SUBTOTAL	R\$ 890,00

TOTAL	R\$ 422.890,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS 70	R\$ 22.000,00
SUBTOTAL	R\$ 22.000,00

AÇÕES FINALÍSTICAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 370	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 6630	R\$ 270.000,00
SUBTOTAL	R\$ 330.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 89	R\$ 365,00
SUBTOTAL	R\$ 365,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 241	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL	R\$ 70.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$ 525,00
SUBTOTAL	R\$ 525,00

TOTAL	R\$ 422.890,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 24 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº99/2024

O Prefeito Municipal de General Câmara, Helton Holz Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Processo: 162/2024.

Dispensa de licitação nº 99/2024.

Data da homologação e adjudicação: 25/07/2024.

Objeto: Prestação de serviços de Outorga de 4 (quatro) poços artesanais no município de General Câmara, incluindo todos os custos de materiais, serviço técnico especializado

Empresa vencedora adjudicada: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, tendo em vista a proposta apresentada no valor de R\$ 34.893,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais).

General Câmara, 25 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº105/2024 – LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº105/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do motor da ambulância Fiat Strada 1.4, placa JAJ2A81.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação: 29/07/2024 às 16:30h.

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30, ou pelo E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 24 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Nomeia cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais, CC-1.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Nomear Fabiele Figueiredo Freitas para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais, Garagem e Oficina, CC-1, a contar 23 de julho de 2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.525/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 23 de julho de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

